

## MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP <u>E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br</u> CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

## LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 20 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 286.781,94** (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão			Valor R\$	
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
15.451.0181.1197	SDR - Constr. de Centro de Convivência/Sala Multiuso			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	91.529,52	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	195.252,42	
		286.781,94		

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc.

- **Art. 2°** O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de recursos (fonte 02) a serem repassados no Exercício, proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo SDR, no valor de **R\$ 195.252,42**;
- **Art. 3º** O Crédito Especial também será coberto, para fins da Contrapartida Municipal com os recursos próprios (fonte 91) provenientes do saldo financeiro (superávit) apurado no exercício de 2023, no valor de **R\$ 991.529,52**:

## Disponibilidade Financeira em 31/01/2024

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R\$
	Conta						
2	Movimento	45000001-4	91	110/000	Conta Movimento	111111900	3.923.656,76

- **Art.** 4º Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.
  - Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 20 de maio de 2.024.

Jefferson Luiz Martins Prefeito Municipal